Resoluções nº 180, de 09 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É autorização a aquisição de uma máquina de escrever, para a Secretaria da Câmara, podendo ser despendida até a importância de Cr$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º. A despesa autorizada no artigo 1º correrá pela dotação própria do orçamentos municipal de 1966.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 9 de dezembro de 1966.

Dr. Paulo Mendonça Ferreira
Presidente

Aníbal de Melo
Vice - Presidente

Acácio Fernandes
1º Secretário

José Moreira Xavier
2º Secretário